

MENSAGEM Nº 288

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Dia Nacional da Pessoa com Surdocegueira”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.605, de 20 de junho de 2023.

Brasília, 20 de junho de 2023.

